



16º Tabelião de Notas
Fábio Tadeu Bisognin São Paulo

128
 201701779

Lucas Bastia de Moura
 Engenheiro
 RESID

1/6

PRENOTAÇÃO Nº
1.212.212

Livro: 4.654

PRIMEIRO TRASLADO
Fls. 209/214

ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DE PASSEIO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO (DA TRANSFORMAÇÃO URBANA – § 8º DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 16.050/2014 - PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aos quatro (04) dias de janeiro de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, onde chamado vim, perante mim, escrevente, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTE DOADORA, doravante denominada simplesmente DOADORA, a **MAGERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, Bela Vista – CEP: 01311-902, inscrita no CNPJ. sob nº 09.326.659/0001-07, com seu contrato social consolidado através de sua última alteração social datada de 15 de setembro de 2.017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 486.283/17-3, em sessão de 25 de outubro de 2.017, sendo que uma cópia autenticada se encontra arquivada nestas notas, às fls. 198 a 208 da pasta 1808, representada neste ato, por seus administradores, **Jorge Cury Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.865.974 SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 004.263.878-05; e, **Fernando Salomão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.269.361-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.694.438-05, domiciliados nesta Capital, com escritório no mesmo endereço supra e, como OUTORGADO DONATÁRIO, doravante denominado simplesmente DONATÁRIO, o

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, representado nos termos do § 2º do artigo 100 do Decreto nº 57.776/2017, pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **RENATA SAAD CURY MOYSÉS**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 12.514.400-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 135.557.288-65, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214, nos termos do título de nomeação nº 7, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TABELIÃO DE NOTAS
 BEL DOUGLA
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente
 cópia fotográfica, conforme
 registrado do que dá a ím.

JAN 2018
 14812
 AUTENTICAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2/6

Oficial da Cidade de São Paulo em 04/01/2017; os documentos relativos à representação do ora DONATÁRIO, já se encontram arquivados nestas Notas, às fls. 192 a 197 da pasta 1808. Reconheço a identidade dos presentes, suas capacidades para o ato, conforme documentos a mim apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, disse a DOADORA, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: PRÉDIO situado na Rua Marcílio Dias, nºs. 311 e 317 e Rua Doutor Euclides da Cunha, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, Distrito, Município, Comarca e 11º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, e respectivo terreno medindo 61,30m de frente para a Rua Marcilio Dias, por 85,01m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da Rua Marcilio Dias olha para o imóvel, confrontando com o imóvel nº 275 da Rua Marcilio Dias (Contribuinte nº 093.040.0032-7), do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede primeiramente 27,00m, confrontando com o imóvel nº 335, da Rua Marcilio Dias (Contribuinte nº 093.040.0005-1), daí deflete à esquerda e segue por 17,00m em linha reta, confrontando com parte do imóvel nº 328 (Contribuinte nº 093.040.0024-6), e com o imóvel nº 320 (Contribuinte nº 093.040.0027-0), ambos da Rua Doutor Euclides da Cunha, daí deflete à direita e segue por 54,00m até encontrar os fundos, confrontando ainda com o imóvel nº 320, da Rua Doutor Euclides da Cunha (Contribuinte nº 093.040.0027-0), e 42,68m nos fundos em linha ascendente seguindo da direita para a esquerda, no alinhamento da Rua Doutor Euclides da Cunha, perfazendo uma área total de 4.071,50m². Referido imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelos contribuintes nºs. 093.040.0033-5 e 093.040.0004-1, com seus valores venais de referência fixados para o presente exercício em R\$4.765.814,00 e R\$700.121,00, totalizando assim R\$5.465.935,00. Valor Venal Proporcional de Referência para a área ora **doadada A**: R\$108.755,87 e para a área **doadada B**: R\$45.253,02, totalizando assim R\$154.008,89 e com código de endereçamento postal nº 04764-080. Dito imóvel foi havido pela DOADORA, conforme títulos aquisitivos registrados sob nºs R.11/M.299.031 e R.17/M.16.338, feitos em 19 de janeiro de 2017, unificados, encontrando-se hoje matriculado sob nº 436.014, todas no Cartório do 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Constan na mencionada matrícula nº 436.014 no registro nº 4, a incorporação

020880034417
 Autenticação Notarial
 Nº 4312
 020880034417

16^o

Tabelião de Notas
Fábio Tadeu Bisognin
São Paulo

20170177914

Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RESIST



3/6

imobiliária para construção do empreendimento denominado "SIDE ATLÂNTICA", e na averbação nº 05 que a Doadora submeteu a incorporação imobiliária ao regime de afetação, fato esse de conhecimento das partes. Tendo em vista que o imóvel acima descrito está situado em área de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana e considerando as disposições do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), bem como o que ficou resolvido nos processos administrativos nºs 2015-0.328.844-3 e 2017-0.177.914-1, a DOADORA, como vem representada, se propôs a doar ao MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, as áreas a seguir descritas, a saber: ÁREA "A" DE DOAÇÃO – Contribuintes 093.040.0033-5 e 093.040.0004-1 - Uma faixa de terreno destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 436.014 do 11º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo situado à Rua Doutor Euclides da Cunha nº 290, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, inicia a descrição na divisa com o imóvel de nº 275 da Rua Marcílio Dias, medindo 42,68m de frente para a Rua Doutor Euclides da Cunha, por 2,39m do lado esquerdo de quem da Rua Doutor Euclides da Cunha olha o imóvel, confrontando com o imóvel nº 320 da Rua Doutor Euclides da Cunha (contribuinte nº 093.040.0027-0), do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 1,41m, confrontando com o imóvel nº 275 da Rua Marcílio Dias (Contribuinte nº 093.040.0032-7), por 42,87m nos fundos em linha ascendente seguindo da direita para a esquerda, confrontando com área remanescente do imóvel objeto da Matrícula 436.014 do 11º R.I, perfazendo uma área de 81,01m²; ÁREA "B" DE DOAÇÃO – Contribuintes 093.040.0033-5 e 093.040.0004-1 - Uma faixa de terreno destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 436.014 do 11º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo situado à Rua Marcílio Dias nº 311 e 317, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, inicia a descrição na divisa com o imóvel de nº 335, medindo 61,30m de frente para a Rua Marcílio Dias, por 0,42m do lado esquerdo de quem da Rua Marcílio Dias olha o imóvel, confrontando com o imóvel nº 275 da Rua Marcílio Dias (Contribuinte nº 093.040.0032-7), do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 0,68m, confrontando com o imóvel nº 335 da Rua Marcílio Dias (contribuinte nº 093.040.0005-1), por 61,26m nos fundos em linha reta confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da Matrícula nº 436.014 do 11º R.I perfazendo uma área de 33,71m². Tudo conforme está melhor configurado nas plantas arquivadas nestas notas e anexas (01/02 e 02/02) a esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

80 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUAL B...
AUTENTICAÇÃO
cópia reprogr... a presente
presentado de que dou fir...

Paulic 3
SP

01 JAN 2019

Comissão de Controle de Atividades de Lavagem de Dinheiro

Comissão de Controle de Atividades de Lavagem de Dinheiro

Comissão de Controle de Atividades de Lavagem de Dinheiro

Comissão de Controle de Atividades de Lavagem de Dinheiro

Comissão de Controle de Atividades de Lavagem de Dinheiro

Comissão de Controle de Atividades de Lavagem de Dinheiro

Comissão de Controle de Atividades de Lavagem de Dinheiro

Comissão de Controle de Atividades de Lavagem de Dinheiro

Comissão de Controle de Atividades de Lavagem de Dinheiro

Comissão de Controle de Atividades de Lavagem de Dinheiro

Comissão de Controle de Atividades de Lavagem de Dinheiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

4/6

R\$154.008,89 (cento e cinquenta e quatro mil, oito reais e noventa e oito centavos), sendo R\$108.755,87 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) referente a área doada A, e R\$ R\$45.253,02 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos) a área doada B, uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo aos aludidos contribuintes, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente o terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da DOADORA o imóvel cuja área assim se descreve e confronta: Prédio situado na Rua Marcilio Dias, nºs 311 e 317, Rua Doutor Euclides da Cunha, no 32º subdistrito-Capela do Socorro, e respectivo terreno medindo 61,26m de frente para o novo alinhamento da Rua Marcilio Dias aprovado pelo § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014, por 83,18m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da Rua Marcilio Dias olha para o imóvel, confrontando com o imóvel nº 275 da Rua Marcilio Dias (Contribuinte nº 093.040.0032-7), do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede primeiramente 26,32m, confrontando com o imóvel nº 335, da Rua Marcilio Dias (Contribuinte nº 093.040.0005-1), daí deflete à esquerda e segue por 17,00m em linha reta, confrontando com parte do imóvel nº 328 (Contribuinte nº 093.040.0024-6), e com o imóvel nº 320 (Contribuinte nº 093.040.0027-0), ambos da Rua Doutor Euclides da Cunha, daí deflete à direita e segue por 51,61m até encontrar os fundos, confrontando ainda com o imóvel nº 320, da Rua Doutor Euclides da Cunha (Contribuinte nº 093.040.0027-0), e 42,87m nos fundos em linha ascendente seguindo da direita para a esquerda, no novo alinhamento da Rua Doutor Euclides da Cunha aprovado pelo § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014, perfazendo uma área total de 3.956,78m². Que, em contrapartida à presente doação, nos termos do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014 para fins de aprovação de projeto de edificação na área remanescente, observada a legislação municipal em vigor à época de sua aprovação: I) – o recuo de frente será definido a partir do alinhamento original do lote; e II) - os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original e não será cobrada outorga onerosa do direito de construir relativa ao potencial construtivo máximo correspondente à área doada. Que, possuindo ela DOADORA, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou



subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem ao DONATÁRIO, o imóvel retro descrito e confrontado, com a **ÁREA "A" DE 81,01 M²** e a **ÁREA "B" DE 33,71 M²**, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a DOADORA, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) - no atendimento ao disposto na Legislação de Previdência Social, apresenta neste ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, emitida sob o código de controle nº DBF4.D68E.9E43.6FF6, em 20/09/2017, válida até o dia 19/03/2018, confirmada via Internet por este Tabelião em 04/01/2018, que fica arquivada nestas Notas, às fls. 10 da pasta 197, certidão essa que autoriza a operação em tela; apresenta a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 141016186/2017, emitida em 30/11/2017, válida até o dia 28/05/2018, que fica arquivada nestas Notas, às fls. 35 da pasta 217; b) - que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como que não há contra ela DOADORA nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente. O DONATÁRIO, como vem representado, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986, que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, alterada pela Lei Federal nº 13.097/2015, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), expedida em 29 de dezembro de 2.017, a qual fica arquivada nestas Notas, às fls. 36 a 41 da pasta 2106, assim como as Certidões a respeito da regularidade fiscal de tributos imobiliários, sob nºs 203886-2017 e 345391-2017, expedidas em 30 de novembro de 2.017, com validade respectivamente em 14 de janeiro de 2.018 e 16 de abril de 2.018, que ficam arquivadas nestas Notas, às fls. 08 e 09 da pasta 197. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

30 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E OLIVEIRA
AUTENTICAÇÃO
para representação, conforme a presente
apresentado ao que dou fé
S. Paulo
30
114512
1026 R. EN. 400





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

DOADORA assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, com resultado negativo e código HASH: **4622.c81f.8a00.a6d7.15ad.4847.7056.83d5.3079.f063**, dispensado o arquivamento do resultado da pesquisa em meio físico ou digital. Assim disseram e pediram-me que lavrasse esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. Custas do ato: Emolumentos: R\$1.922,33; Estado: R\$546,36; Ipesp: R\$373,94; Imposto ao Município: R\$41,11; Ministério Público: R\$92,28; Registro Civil: R\$101,18; Tribunal de Justiça: R\$131,93; Santa Casa: R\$19,22; Total: R\$3.228,35. O ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” e DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6º, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual nº 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. Eu, Elisangela Sobreira dos Santos, escrevente a lavrei. Eu, Fabio Tadeu Bisognin, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **** **ASSINATURAS DOS COMPARECENTES AO ATO** ****. (Custas recolhidas na forma da Lei). NADA MAIS, dou fé. Trasladada em seguida. Eu, Rinaldo Dantas da Silva, a digitei. Eu, Fabio Tadeu Bisognin, Tabelião, porto por fé que a presente é cópia fiel do original lavrada no livro 4654 às páginas 209/214.

Em testº (RP) da verdade.

Fabio Tadeu Bisognin

16º TABELIÃO DE NOTAS-SP
Fábio Tadeu Bisognin
TABELIÃO





11RI 0000021



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

137
201701779141

Lucas Batista de Moura
Engenheiro

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula
440.782

ficha
01

São Paulo, 26 de janeiro de 2018.

IMÓVEL: ÁREA "A", situada na Rua Doutor Euclides da Cunha, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, assim descrita: inicia a descrição na divisa com o imóvel de nº 275 da Rua Marcílio Dias, medindo 42,68m de frente para Rua Doutor Euclides da Cunha, por 2,39m do lado esquerdo de quem da Rua Doutor Euclides da Cunha olha para o imóvel, confrontando com o imóvel nº 320 da Rua Doutor Euclides da Cunha (Contribuinte nº 093.040.0027-0), do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 1,41m, confrontando com o imóvel nº 275 da Rua Marcílio Dias (Contribuinte nº 093.040.032-7), por 42,87m nos fundos em linha ascendente seguindo da direita para a esquerda, confrontando com área remanescente do imóvel objeto da matrícula 436.014 deste Serviço Registral, perfazendo uma área de 81,01m².

CONTRIBUINTE: Não Consta.

PROPRIETÁRIA: **MAGERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 09.326.659/0001-07, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, Bela Vista.

REGISTROS ANTERIORES: R.11/M.299.031 e R.17/M.16.338, feitos em 19/01/2017 (M.436.014), todas deste Serviço Registral.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MOISES VARGAS LAINO:25807303890
Hash: 93C083A3EDF48274E5BFE0A0B42DCA8F
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

R.1/440.782: **DOAÇÃO** (Prenotação nº 1.212.212 - 12/01/2018)
Pela escritura lavrada em 04 de janeiro de 2018, pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 4.654, fls. 209/214, **MAGERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **doou** o imóvel ao **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF nº 46.392.130/0001-18, entidade jurídica de direito público interno, pelo valor estimativo de R\$108.755,87.

Data da matrícula:

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MOISES VARGAS LAINO:25807303890
Hash: 93C083A3EDF48274E5BFE0A0B42DCA8F
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
S. Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia xerográfica, conforme o original a mim apresentado ao qual não se opõe.

EMBRANCO



ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO →

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000
E-mail: sae@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

0000021

QUAL QUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO, EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Pág:00001 /00002

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

580336

11117-9 - AB

11117-9-580001-605000-1017





11RI 0000021

138
201701779141

Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RESID

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data da abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2018

Nelson Chagas
Escrevente Autorizado

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUALIBI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.

S. Paulo

3 Colégio Notarial do Brasil

114512014 de

AUTENTICAÇÃO

1026BE003429

JAN. 2018

Pires de Oliveira
Cerqueira Silva
AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50
C/EMBRO, 193 - FONE: 3101-3179

Valise somente com o selo de Autenticação



11RI 0000021



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

201701779141

Lucas Batista de Moura
Engenheiro

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula
440.783

ficha
01

São Paulo, 26 de janeiro de 2018.

IMÓVEL: ÁREA "B", situada na Rua Marcílio Dias, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, assim descrito: inicia a descrição na divisa com o imóvel de 335, medindo 61,30m de frente para a Rua Marcílio Dias, por 0,42m do lado esquerdo de quem da Rua Marcílio Dias olha o imóvel, confrontando com o imóvel nº 275 da Rua Marcílio Dias (Contribuinte nº 093.040.0032-7), do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 0,68m, confrontando com o imóvel nº 335 da Rua Marcílio Dias (Contribuinte nº 093.040.0005-1), por 61,26m nos fundos em linha reta, confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 436.014 deste Serviço Registral, perfazendo uma área de 33,71m².

CONTRIBUINTE: Não Consta.

PROPRIETÁRIA: **MAGERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 09.326.659/0001-07, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, Bela Vista.

REGISTROS ANTERIORES: R.11/M.299.031 e R.17/M.16.338, feitos em 19/01/2017 (M.436.014), todas deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

MOISES VARGAS LAINO:25807303890

Hash: B8A8ECF63A4D806AEFA1C70BE277AB90

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.1/440.783: **DOAÇÃO** (Prenotação nº 1.212.212 - 12/01/2018)
Pela escritura lavrada em 04 de janeiro de 2018, pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 4.654, fls. 209/214, **MAGERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **doou** o imóvel ao **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF nº 46.392.130/0001-18, entidade jurídica de direito público interno, pelo valor estimativo de R\$45.253,02.

Data da matrícula:

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

MOISES VARGAS LAINO:25807303890

Hash: B8A8ECF63A4D806AEFA1C70BE277AB90

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUALIBI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.

S. Paulo
SP
30 JAN. 2018

Valor somente
para fins
de autenticidade

EM BRANCO

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO →

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail: sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

00000021

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Pág:00001 /00002

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

580337

11117-9 - AB

11117-9-565001-605000-1017



11RI 0000021

140
201701779141

Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RFSID

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data da abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2018

Nelson Chagas
Escrivente Autorizado

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
- BEL DOUGLAS E DUALIBI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
S. Paulo, SP

3000
Colégio Notarial
do Estado de São Paulo
11RI-12 Conselho Notarial
AUTENTICAÇÃO
1026BE0034397
FONE: 3101.3179

01 JAN. 2018

Vácuo comente
com o selo de
Autenticidade

es de Oliveira
Cerqueira Silva
AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

